

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 028/2021

Data Deferimento: 12/04/2021

Razão Social: VACINE PREMIUM VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA.

C.N.P.J.: 30.865.796/0001-06

Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 3.575 – LOJA 1 - Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP

CEP: 13.208-056

Processo: 17.464-5/2020-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO II - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Lilian Cristina Bortoloti

Responsável Técnico pelo Projeto: Jefferson Alves de Oliveira

CREA/SP Nº 5063094355-SP

Jundiaí, 13 de abril de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 12/2018
FIRMADO EM 16/04/2018**

Contrato n.º 12/2018

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: TIROSH – COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE BEBIDAS LTDA ME

Objeto: Permissão a título precário, de espaço nas dependências internas da sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para exploração de máquina de alimento especialmente fabricada para essa finalidade, a ser fornecido aos funcionários, componentes do corpo docente e discente da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses**Assinatura:** 12/04/2021.**Término:** 15/04/2022

**SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 23/2019
FIRMADO EM 17/07/2019**

Contrato n.º 23/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ULISSES FILIPE FERREIRA - EPP

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual no auditório Pedro Fávoro no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP e no Anfiteatro do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP.

Vigência: 90 (noventa) dias**Valor:** R\$ 89.306,00 (oitenta e nove mil e trezentos e seis reais)**Assinatura:** 08/04/2021**Término:** 07/07/2021**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 07/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: MED CINE EDITORA E FILMAGEM LTDA. ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e soluções digitais para viabilização da XV (décima quinta) Edição do Congresso Acadêmico da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: no período de 13/05/2021 a 15/05/2021**Valor:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**Assinatura:** 12/04/2021**Término:** 15/05/2021**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes

despachos decisórios:

Processo: 8.284-8/2020 AI 2155

Notificado: ALEXANDRE OCHSENDORF DA FONSECA E OUTROS

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

RESOLUÇÃO UGPUMA-DEURB 002/Lei 9.321/2019

Considerando a aprovação do parecer da Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística do Conselho Municipal de Política Territorial (CMPT), realizada em 08/06/2020 na 3ª Reunião Extraordinária, referente à **metragem da testada do lote gerado caso o loteamento utilize os parâmetros do artigo 290 da Lei 9.321/2019 - Plano Diretor**; A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **RESOLVE:**

1. Para obter uma proporção nos lotes menores que mil metros quadrado será aplicada a fórmula para frente mínima: Testada (m) = Área do Lote (m²) x 0,02.
2. Os lotes resultantes deverão manter os índices urbanísticos de ocupação, aproveitamento, recuos e permeabilidade da Zona de Conservação Ambiental (ZCA).
3. Excetuam-se desta flexibilização os lotes com frente para as vias estruturais, que deverão atender a metragem mínima de 20m (vinte metros).

Jundiaí, 07 de abril de 2021

SÍLVIO EDUARDO DREZZA

Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO UGPUMA-DEURB 003/Lei 9.321/2019

Considerando a aprovação do parecer da Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística do Conselho Municipal de Política Territorial (CMPT), realizada em 27/07/2020 na 5ª Reunião Extraordinária, referente à área de aproveitamento a ser considerada para o cálculo do **número de vagas em projetos de creches e espaços de educação infantil definido no artigo 264 da Lei 9.321/2019 - Plano Diretor**; A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **RESOLVE:**

1. A área de aproveitamento a ser considerada para o cálculo do número de vagas exigido no Quadro III do Anexo II da Lei 9.321/2019 para o Grupo 3.3 deverá excluir as áreas de: barrilete, caixa d'água, corredores, depósitos, playground, refeitório e salas de aula/aprendizagem.
2. Além das vagas decorrentes da área construída considerada, deverá ser adicionada uma vaga rápida de embarque e desembarque dentro do lote.

Jundiaí, 07 de abril de 2021

SÍLVIO EDUARDO DREZZA

Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial